LEI Nº 3.666, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

"Denomina-se **ONOFRE BERNARDO DA SILVA (ONOFRE QUINTILHANO)**, a quadra esportiva, campo de futebol e piscina da Escola Infantil e Fundamental de Ensino "Genoefa Pan Bernardo", a EMEIF do Bairro do Macuco"

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano, Bira - PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ONOFRE BERNARDO DA SILVA (ONOFRE QUINTILHANO)**, a quadra esportiva, campo de futebol e piscina da Escola Infantil e Fundamental de Ensino **"Genoefa Pan Bernardo"**, a EMEIF do Bairro do Macuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.635, de 29 de julho de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (16.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal